



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECRETO Nº. 027/2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto predial e territorial urbano) e COLETA DE LIXO referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências”.

O município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, assim representado pelo prefeito **JAIR STANGE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Municipal nº 003/2008 (Código Tributário Municipal), de 24 de dezembro de 2008.

Considerando o reconhecimento de pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, referente ao exercício de 2020, para até o dia 15/07/2020.

**Art.2º.** Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, referente ao exercício de 2020, em Cota única até o dia 15/07/2020, beneficiará de desconto de 10% (dez por cento) sobre o I.P.T. U, conforme paragrafo único do artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 003/2008, de 24 de dezembro de 2008.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**Art.3º.** Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, na seguinte forma:

- a) Parcela única: 15 de julho de 2020;
- b) Primeira parcela: 15 de julho de 2020;
- c) Segunda parcela: 17 de agosto de 2020;
- d) Terceira parcela: 15 de setembro de 2020;
- e) Quarta parcela: 17 de novembro de 2020.

**Art. 4º.** Fixa o vencimento da coleta do lixo para o dia 15 de julho de 2020.

**Art.5º.** Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e coleta de lixo, que foram emitidas e distribuídas.

**Art.6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste,  
Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

  
JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL